



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-0692

L E I Nº 915 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

EMENTA: Cria a Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, no 2º Distrito de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, localizada no 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica criado um Cargo em Comissão de Dirigente de Escola de 1ª a 4ª Série, Símbolo CC/5.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28
de dezembro de 1988.

JURILAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal